



## Convocação para o Teste de Avaliação Física – Após o Recurso

A ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O RECURSO DEFERIDO para o **Teste de Avaliação Física (TAF)**, Etapa Eliminatória do Processo Seletivo, nos seguintes termos:

1. De acordo com os itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2018, os candidatos classificados na Etapa de Exame Curricular, **classificados até o quantitativo estabelecido no quadro por Unidade Lotacional e por sexo do candidato, cuja relação consta em anexo**, para o Teste de Avaliação Física de caráter eliminatório.
2. O Teste de Avaliação Física será realizado, por grupos, na data e local a seguir indicados. Os candidatos deverão obrigatoriamente chegar ao local no período compreendido entre os horários de abertura e fechamento do portão para o **seu grupo**. Os candidatos que chegarem após o horário de fechamento do portão serão considerados atrasados e eliminados do presente processo seletivo na forma do item 8.8 do edital.

<b>Local:</b>	<b>CENTRO DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR</b> Situado na Avenida Madre Benvenuta, 265, Trindade, Florianópolis/SC. CEP 88036-000
---------------	--

GRUPO G		
Data	Evento	Horário
18/04/2018	Abertura do portão do local de avaliação	14h
	Fechamento do portão do local de avaliação	14h15min
	Início das provas	14h30min

3. O Teste de Avaliação Física será aplicado somente para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, de caráter eliminatório, que visa avaliar se o candidato **tem condições para suportar o exercício permanente das atividades** inerentes ao referido cargo.
4. O Teste de Avaliação Física é obrigatório e será realizado pela Academia de Justiça e Cidadania da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.
5. O teste de Avaliação Física consistirá na realização de exercícios físicos, indicando como resultado se o candidato se encontra apto ou inapto para exercer o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo.
6. Os candidatos do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo que não forem convocados para o Teste de Avaliação Física serão considerados desclassificados no Processo Seletivo.
7. O candidato que não cumprir o ato convocatório para o Teste de Avaliação Física será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2018**

8. Para a realização do Teste de Avaliação Física, o candidato deverá entregar o laudo médico original e facilmente legível, expedido **em data máxima retroativa a 30 (trinta) dias** da data da realização, constando o nome, assinatura e registro do CRM do médico que o emitiu e atestando **gozar o candidato de boa saúde e ter perfeitas condições físicas para realizar atividades físicas e ser submetido ao Teste de Avaliação Física do presente processo seletivo para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo.**
9. Durante o Teste de Avaliação Física, o candidato fica condicionado ao Regimento Interno da ACADEJUC, no que couber;
10. Não serão admitidos no local do teste os candidatos que:
  - a) Não tenham sido classificados no presente processo seletivo simplificado;
  - b) Chegarem com atraso;
  - c) Não apresentarem o laudo médico de acordo com as especificações do Edital.
11. Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.
12. São de responsabilidade do candidato o preparo físico e aquecimento para a realização dos testes, bem como utilizar traje e calçados adequados.
13. Na aplicação do Teste de Avaliação Física serão gravadas imagens de todos os exercícios aplicados.
14. As imagens gravadas destinam-se a apuração de eventuais dúvidas na avaliação dos candidatos e não serão disponibilizadas a terceiros por qualquer meio ou mídia.
15. Os exercícios não executados corretamente no julgamento do avaliador, não serão computados.
16. Não haverá adiamento ou remarcação do Teste de Avaliação Física, em razão de lesão, dores musculares, cólicas e ou quaisquer outras alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato.
17. Academia de Justiça e Cidadania poderá, a qualquer tempo, adiar ou cancelar o Teste de Avaliação Física ou durante sua execução, caso as condições climáticas se mostrem desfavoráveis ou sobrevenham outras causas de força maior. Na hipótese de adiamento ou cancelamento durante a execução das avaliações, somente serão autorizados a refazê-la posteriormente (parcial ou totalmente) os candidatos que estavam presentes, regularmente identificados pela Academia de Justiça e Cidadania e que não a tenham concluído parcial ou totalmente até a hora da interrupção.
18. Salvo nos casos de adiamento ou cancelamento por motivos climáticos ou de força maior, não haverá em hipótese alguma segunda chamada para o Teste de Avaliação Física, nem realização do teste fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
19. A prova de Corrida em 12 minutos (Masculino e Feminino) será realizada em percurso, devidamente demarcado, em local coberto.
20. Em face aos resultados obtidos o candidato será julgado APTO ou NÃO APTO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2018**

21. Será julgado APTO no Teste de Avaliação Física unicamente o candidato que lograr completar de acordo com os índices definidos **todos** os exercícios do teste, conforme o item 9 e seus subitens deste Edital.
22. Os candidatos julgados NÃO APTOS serão eliminados do presente Processo Seletivo.
23. O resultado do Teste de Avaliação Física será divulgado em até dois dias úteis após a realização do mesmo.
24. Sendo considerado NÃO APTO no Teste de Avaliação Física (TAF), terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, endereçado a **ACADEJUC**, que deverá ser protocolado na Sede da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, situada na Rua Frei Caneca, nº 400, Bairro Agrônômica, Florianópolis/SC.
25. O requerente será convocado via e-mail cadastrado no formulário de inscrição em até cinco dias úteis, a contar do recebimento do devido recurso, pela Comissão do Processo Seletivo para retirada do resultado do recurso emitido pela Academia de Justiça e Cidadania.
26. O candidato considerado como NÃO APTO no Teste de Avaliação Física, após apresentação de recurso e sendo mantido o parecer, será excluído do Processo Seletivo.
27. O Teste de Avaliação Física constará da aplicação dos seguintes exercícios:
  - a) Flexão na Barra Fixa (Masculino) / Sustentação na Barra Fixa (Feminino);
  - b) Impulsão Horizontal (Masculino/Feminino);
  - c) Flexão Abdominal em 1 Minuto (Masculino/Feminino);
  - d) Corrida em 12 Minutos (Masculino/Feminino);
28. Os exercícios poderão ser aplicados em qualquer ordem sequencial.
29. **Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta do Edital do Processo Seletivo, especialmente o item 9 e seus subitens, para se inteirar da descrição e dos procedimentos dos exercícios do Teste de Avaliação Física a que serão submetidos, assim como dos desempenhos mínimos que serão exigidos, além de outras informações e orientações importantes para um bom desempenho no exame.**

Florianópolis, 13 de abril de 2018.

**Academia de Justiça e Cidadania**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2018**

**ANEXO**

<b>GRUPO G</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>
9	ANGELA CRISTINA PEREIRA DE MELLO	27/04/1972	13,3	CASE SUL – Cidade de Criciúma
26	VANDERLEA ALEXANDRE	13/09/1976	9,6	CASE SUL – Cidade de Criciúma
65	ROBSON RAMOS DA SILVA	10/08/1985	9,8	CASE SUL – Cidade de Criciúma
78	FABIANO BARBOSA BELETTINI	14/04/1977	9,1	CASE SUL – Cidade de Criciúma
183	MOISES SCHMIDT	26/10/1973	6,3	CASE SUL – Cidade de Criciúma
212	GUSTAVO FELIPE MARCELINO	26/06/1992	5,7	CASE SUL – Cidade de Criciúma
248	MAURICIO FERREIRA GOMES CASANOVA	11/03/1987	5,3	CASE SUL – Cidade de Criciúma
5	DAIANE GHISI LOURENÇO MONTEGUTTI	20/03/1983	6,4	CASEP de Criciúma
12	MANOELA LIMA	07/04/1988	5,1	CASEP de Criciúma
18	FABIANE ANTUNES MAFRA	07/09/1976	4,5	CASEP de Criciúma
10	ALEX SANDRO EVANGELISTA VIEIRA	15/09/1975	10,5	CASEP de Tubarão
8	TICIANE TEIXEIRA	05/01/1986	5,1	SEMILIBERDADE SOCIO. DE CRICIÚMA